



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00032/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
04.001.11.331.0022.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		1.000,00
Sub-Total:		1.100,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.306.0038.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		8.500,00
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.980,00
Sub-Total:		11.480,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		49.100,00
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		13.675,00
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.325,00
06.001.10.122.0046.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		73.320,00
Sub-Total:		147.420,00

Total Parcial Suplementado: 160.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		10.000,00
05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
05.001.12.361.0041.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		20.000,00
05.001.12.361.0041.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00032/2021

Sub-Total: 100.000,00

05.005-SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA

05.005.13.391.0012.1024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
05.005.13.391.0012.1024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
05.005.13.391.0012.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
05.005.13.391.0012.1024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		6.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.1027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
06.001.10.301.0028.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		16.000,00
06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		28.000,00
Sub-Total:		54.000,00
Total Parcial Reduzido:		160.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 01, Abril de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)